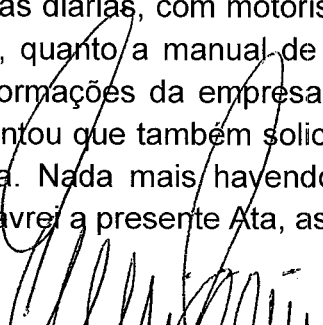


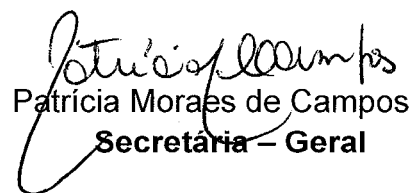
ATA 14/2024 – Processo 2023/096

Regulação dos serviços de gestão de Resíduos Sólidos

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião virtual, pelo aplicativo GoogleMeet, link de acesso <https://meet.google.com/mrf-rrbr-zsa>, com os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, o Conselheiro Titular: Ernani Baier, Relator do Processo 2023/096, objeto da pauta da presente reunião, o Procurador Jefferson Zanette, e o Agente Fiscalizador Claudiomiro; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; e, o representante da empresa TAZAY, Márcio Rego, prestadora de serviços de transporte de resíduos sólidos, em contrato firmado com o Município de Santa Cruz do Sul. O Relator iniciou a reunião contextualizando as fases do processo de regulação, indicando que, para este ano, estão previstas três normas para regulação, inicialmente a Norma das condições gerais da prestação dos serviços, outra para Fiscalização, e uma terceira para Precificação, que eventualmente demandará somente a prestação de informações por parte da TAZAY. Prosseguindo, o Relator referiu que o processo está em fase de coleta da documentação relativa aos serviços envolvidos, pontuando que enviará solicitação à empresa, por meio eletrônico, requisitando os seguintes documentos, conforme consta no respectivo Contrato: Projeto básico e anexos; última medição dos serviços; Laudo do responsável técnico; ART; Licença de Operação; e outro documento que conste do contrato e não listado neste momento. O Relator informou que será realizada vistoria in loco, para realizar um diagnóstico de todas as etapas que envolvem os serviços de coleta, manuseio, transporte e destinação dos resíduos. O representante da TAZAY fez suas considerações sobre as pesagens, solicitando que, caso seja possível tratar desse assunto com a Agência, solicita cancelar uma das balanças para otimizar o tempo de deslocamento do caminhão. O Relator informou que, inicialmente, essa questão deverá ser tratada com o Poder Concedente, mas a Agência vai anotar esse item para verificar no momento da vistoria, quando deverá evidenciar o problema, podendo futuramente ser pontuado pela Agência, sendo que, por ora, a orientação é formalizar o pedido junto ao Poder Concedente, com cópia à Agência. Quanto a vistoria, o Relator informou que será previamente agendada. Houve breve debate e questionamentos ao representante da empresa, quanto a parte operacional, e dentre esses, Márcio informou que são transportadas quatro cargas diárias, com motoristas do quadro próprio da empresa, com carteira assinada, e ainda, quanto a manual de operações, Márcio referiu que existe um material interno com informações da empresa, o qual é compartilhado entre os funcionários. O Relator acrescentou que também solicitará esse material interno, também para conhecimento da empresa. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



Ernani Baier
Conselheiro Relator



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral